



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho  
*“Futebol Sérioo e Competente”*

**CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL - ETAPA ESTADUAL – DE 2016**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL – ETAPA ESTADUAL - DE 2016, será disputado pelas seguintes associações que se sagrarem campeãs das competições válidas pela Etapa Regional das Regiões Oeste e Litoral:

I – ASSOCIAÇÃO CONSTRUTIVA DE FUTEBOL ----- “CAPINZAL”;

II – ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEM ----- “IRMÃ CARMEM”;

**CAPÍTULO II**

**DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS**

**Art. 2º** A associação que, ao final da competição for considerada a vencedora, será atribuído o título de CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DE 2016, à segunda colocada o título de VICE-CAMPEÃ, sendo que a campeã receberá um troféu em caráter definitivo.

**CAPÍTULO III**

**DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 3º** A competição será disputada por ambas as associações constantes no art. 1º, que jogarão entre si, **DOIS JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo que as mandantes de ida e volta serão definidas através de sorteio público a ser realizado pelo Departamento de Competições da FCF.

§ 1º Ambas as associações iniciarão a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

§ 2º Será considerada vencedora da disputa a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 3º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), ambas as associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora da disputa a associação que obtiver o maior saldo de gols em ambas as partidas.

§ 4º Se, porventura, após o jogo de volta (segunda partida), ambas as associações terminarem a disputa empatadas também no saldo de gols, haverá a disputa de pênaltis, na forma das Regras do Jogo.

**CAPÍTULO IV**

**DA CONDIÇÃO DE JOGO E DA INSCRIÇÃO DE ATLETAS**

**Art. 4º** Serão considerados automaticamente inscritos para a disputa desta competição (ETAPA ESTADUAL), somente os atletas que tenham sido devidamente inscritos para a disputa da Etapa Regional.

**Art. 5º** O Campeonato Catarinense de Futebol Infantil – ETAPA ESTADUAL - de 2016 é uma competição totalmente independente das competições regionais a que se refere o art. 1º deste Regulamento.

§ 1º Não serão computadas as advertências (cartões amarelos) e expulsões (cartões vermelhos) aplicadas pelos árbitros aos atletas nas competições regionais mencionadas no art. 1º deste Regulamento.

§ 2º Os atletas expulsos na última partida válidas pelas competições regionais a que se refere o art. 1º, bem como os que receberam a 3ª (terceira) advertência (3º cartão amarelo) na última partida das referidas competições regionais, terão condição de jogo para a primeira partida deste campeonato.

§ 3º Os atletas que foram suspensos por partida pela Justiça Desportiva decorrente de infração cometida nos jogos das competições regionais de que trata o art. 1º deste Regulamento terão condição de jogo para a disputa das partidas deste campeonato.

§ 4º Os atletas que foram punidos com a pena de suspensão por prazo pelos órgãos da Justiça Desportiva por infrações cometidas nas competições regionais mencionadas no art. 1º deste Regulamento, bem como nos campeonatos ou torneios municipais promovidos pelas Ligas não terão condição de jogo para as partidas deste campeonato enquanto estiverem cumprindo a pena.



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**  
*“Futebol Sérioo e Competente”*

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 6º** A regulamentação geral da competição está inserida no Regulamento Geral das Competições da FCF ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas na legislação desportiva.

**Art. 7º** Somente poderão participar da competição os atletas com idade o limite de idade mínimo de 14 (quatorze) anos e o máximo será de 15 (quinze) anos de idade, completados no ano da competição.

**Art. 8º** As partidas terão a duração de 70 (setenta) minutos, em dois tempos de 35 (trinta e cinco).

**Art. 9º** Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

**Art. 10.** As associações mandantes das partidas terão que disponibilizar ao árbitro, no mínimo, 3 (três) bolas novas, obrigatoriamente da marca PÊNALTY, sob pena do árbitro não iniciar a partida, ficando a associação mandante sujeita às penas do disposto no art. 203 do CBJD combinado com o art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF (3X0 p/ adversária).

**Art. 11.** As partidas somente poderão ser realizadas se associações mandantes providenciarem uma ambulância e um médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Competirá ao árbitro, antes da partida, verificar pessoalmente a presença da ambulância, bem como do médico, devendo registrar, nos documentos do jogo, o seu nome e o nº de sua inscrição no CRM.

§ 2º Fica vedado ao árbitro autorizar o início das partidas sem a presença de uma ambulância e de um médico em todas as competições profissionais e não-profissionais promovidas pela FCF.

§ 3º Se ocorrer ausência da ambulância ou do médico durante a realização da partida competirá ao árbitro interromper o jogo, por até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sendo que, após este prazo, terá que suspender a partida, sendo que a associação mandante será considerada perdedora da partida por WO, pelo escore de 3 X 0 (três a zero), ficando, conseqüentemente, sua associação considerada vencedora por aquele escore, conforme o disposto no art. 83, do RGC da FCF.

**Art. 12.** As taxas de arbitragem e a do delegado, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas associação mandante, sob pena das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

**Art. 13.** Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

**Art. 14.** O Departamento de Competições da FCF expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

**Art. 15.** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol - FCF.

**Art. 16.** Este Regulamento entra em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2016.

**DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO**  
*Presidente da FCF*

**Fábio Marcel Nogueira**  
*Gerente do Departamento Técnico*

**Rodrigo Goeldner Capella**  
*Procurador Jurídico*



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**  
*“Futebol SériO e Competente”*

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 48/2016**

**Dispõe sobre a adequação Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil - Etapa Estadual - de 2016.**

**A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, alínea “g”, do Estatuto Social, e,

**CONSIDERANDO** o término do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Região Litoral de 2016, bem como do término do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Região Oeste de 2016, ambas as competições classificatórias para o Campeonato Catarinense de Futebol Infantil – Etapa Estadual - de 2016;

**CONSIDERANDO** que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar a adequação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil – Etapa Estadual - de 2016, conforme texto em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2016.

**DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO**  
*Presidente da FCF*